

Processo n.: @LCC 17/00799450

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção, gerenciamento, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Canoinhas, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária

Interessado: Luiz Augusto Fontana Junior

Responsáveis: Gilberto dos Passos e Marina Haag

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 372/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar, com fulcro no parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, o arquivamento dos autos, em face da anulação do Edital de Concorrência Pública n. PMC 23/2017, da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

2. Determinar, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, à Prefeitura Municipal de Canoinhas, na pessoa do seu Prefeito Municipal, Sr. Gilberto dos Passos, que, em editais futuros e de objeto semelhante, considere as questões levantadas no Relatório n. DLC -531/2017 e na Decisão Singular n. GAC/AMF - 480/2017.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis, à Prefeitura Municipal de Canoinhas e ao seu Controle Interno.

Ata n.: 36/2018

Data da sessão n.: 11/06/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC